SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2935

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.294

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.294/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Transfere feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, dispõe sobre Ponto Facultativo, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 13.051, de 04 de outubro de 2022, de lavra do Prefeito Municipal de Quirinópolis.

DECRETA:

Art. 1º - A transferência do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público para os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis no dia 01 de Novembro de 2022, em virtude do Feriado de Finados no dia 02 de Novembro de 2022, retornando as atividades no dia 03 de Novembro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:546A18F0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 326

PORTARIA Nº 326/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede trabalho (home office), e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Artigo 1º Concede a Senhora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI,** brasileira, casada, Assessora Parlamentar II, inscrito no CIC/MP sob o número **369.692.298-66,** portador da Cédula de Identidade **445649707 SSP-SP**, a condição de teletrabalho (home office) do dia 29 de outubro até o dia 30 de dezembro de 2022, retornando suas atividades presenciais no dia 02 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 00001, de 08 de setembro de 2022, tendo em vista que sua Licença Maternidade termina em 28 de outubro de 2022;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:455AEDC6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 327

PORTARIA Nº 327/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go,

em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 01 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3D06F5CD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 328

PORTARIA Nº 328/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 03 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9B980E6E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 329

PORTARIA Nº 329/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **181/22** de 15 de junho de 2022 a qual "Concede ferias, e contém outras providências", a senhora JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA.

Parágrafo Único - **Onde se lê: Leia-se:** Conceder férias a servidora **JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA,** lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, relativas ao exercício 2021/2022.

Leia-se: Leia-se: Conceder férias a servidora **JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA** lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, sendo 15 (quinze) dias no período de 16 a 30 de novembro de 2022 e 15 (quinze) dias no período de 01 a 15 de março de 2023, relativas ao exercício de 2021/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F2E8F730

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 330

PORTARIA Nº 330/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia– Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 27 e 28 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CFE0AE6E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 331

PORTARIA Nº 331/22, QUIRINÓPOLIS-GO EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios) no dia 20 de outubro de 2022 e ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 27 e 28 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EEF69740

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 359/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de estrutura em ground E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Locação de estrutura em ground;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para locação de estrutura em grounds para evento, para atender a prefeitura municipal de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para locação de estrutura em grounds para evento, para atender a prefeitura municipal de amaralina, por meio da EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS – RESIDENCIAL BOM SUCESSO – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS – RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para locaçãode estrutura em grounds para evento, para atender a prefeitura municipal de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS – RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B2878DFF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 360/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de brindes E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de brindes;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de brindes para evento do dia do servidor público, para atender a prefeitura municipal de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de brindes para evento do dia do servidor público, para atender a prefeitura municipal de amaralina, por meio da A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO – SETOR CENTRAL – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, em favor da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO – SETOR CENTRAL –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para aquisição de brindes para evento do dia do servidor público, para atender a prefeitura municipal de amaralina, com recomendações de praxe aosetor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO – SETOR CENTRAL –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:29B0A108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 080

PORTARIA Nº 080/2022 APORÉ/GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Voyage , Placa PRN-3041 viajar para **RIO VERDE/GO**, **a serviço desta municipalidade, com saída no dia 27/10/2022 e retorno previsto para o mesmo dia**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (27/10/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:1BA391B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº928/2022

PORTARIA FMS Nº928/2022 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2022 e retorno previsto para o dia: 28/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de 2022 (27/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FA68A0C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº929/2022

PORTARIA FMS Nº929/2022 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consulta medica, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de 2022 (27/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CD97C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº930/2022

PORTARIA FMS Nº930/2022 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2022, e retorno previsto para o dia 28/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3A78F65C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº931/2022

PORTARIA FMS Nº931/2022 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 na Mitsubishi Carpal para manutenção mecânica, desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6AB7A320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº932/2022

PORTARIA FMS Nº932/2022 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de 2022 (27/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CF490B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº933/2022

PORTARIA FMS Nº933/2022 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente

encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACA RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2022, e retorno previsto para o dia: 27/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F24803F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº934/2022

PORTARIA FMS Nº934/2022 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 28/10/2022 e retorno previsto para o dia 29/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) e 01 (uma) Pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (27/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F13D5DE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 246/2021 (111/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ANTONIA KATIA CONCEICAO SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2A20270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 247/2021 (112/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

OLORI PAULO GUTH

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4CC8BA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 248/2021 (113/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JOSE FRANCISCO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:49F064FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 249/2021 (114/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GILVANA DA SILVA ARAUJO
Auxiliar de Serviços Gerais

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7F6700FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 250/2021 (115/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

WEMERSON NUNES DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EDC3A655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 251/2021 (116/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ANA PAULA DO NASCIMENTO MOREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F1CD9EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 252/2021 (117/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

FRANCISCA FABIANA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:84182C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 253/2021 (118/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ANTONIA DOMINGA BATISTA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EBDF8822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 254/2021 (119/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

VANDIRA ROCHA DE FREITAS SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CF94ABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 255/2021 (120/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

RAQUEL LIMA CASTRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9A368AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 271/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 271/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 078/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HNS COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
VALOR: R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 27/10/2022 A 30/03/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5CAD6E6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **11/2022**

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202138940010 DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MÁRIO SCHREINER.* **Assinatura da Ata:** 21/10/2022.
Vigência: 12 meses, a contar da assinatura.
Empresas adjudicadas e homologadas: COMERCIAL GOIS EIRELI, CNPJ: 19.248.658/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B116F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.811/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 13/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - **Edital nº 13/2022.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM POTENCIA MINIMA DE 70 CV, PLATAFORMADO, MINIMO 03 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4 E SISTEMA HIDRAULICO", conforme CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL nº.

034081/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO e a UNIÃO.
VALOR TOTAL: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos da PROPOSTA DO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL nº. 034081/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO e a UNIÃO
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ de nº: 29.218.631/0001-63, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO aos 26 de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2B2A7827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2022

Processo nº 4.397/2022.

O Município de Diorama-GO, através do Presidente da CPL designado pelo Decreto n.º 136/2021, publicado no DOM n° 2615, de 23/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2022, Processo nº 4.397/2022, destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (USINA) A SER IMPLANTADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO NOS AUTOS, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Diorama-GO aos 27 de outubro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0B8ADD62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO
ARP 264/2022
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO intimam a empresa SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.989.882/0001-84, Inscrição estadual: 562.535.817.116, com sede na Avenida da Saudade, 910, SI, Coworking 7 – Cidade Universitária, Presidente Prudente – SP, CEP 19.050-310, neste ato representada por WILSON DE CARVALHO SANTANA, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3739/2022, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária. Decreto n. 10/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:861138AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO
ARP 255/2022
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.314.488/0001-55 com sede na Rua Flor da Serra, 1051 – SL 03, primeiro andar, Guarujá, Cascavel - PR, neste ato representada por REINALDO SÉRGIO ALVES, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3728/2022**, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária.
Decreto n. 10/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:EAF65489

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021.

PROCESSO Nº: 3663/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMÊCANICA EIRELI (CNPJ/MF: 13.179.354/0001-97)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 010/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que vigorá por mais 90 dias (3 meses), pelo período de 17/10/2022 a 17/01/2023, pelas mesmas condições e valores do Contrato de Obra de Engenharia Nº 553/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 370 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254. 3.3.90.39 Fonte 102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6D3C5EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia**16 de novembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da

Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 202100010009000 (Deputado Estadual Delegado Humberto Teófilo),**conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9B5CF0E6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de novembro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2022, menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PRESSURIZADO, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:28A2D6D6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 11 de novembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2022, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO –PISCINA DE BOLINHAS, BRINQUEDOTECA, JOANINHA DAS CORES, AVATAR DAS EMOÇÕES E PEBOLIM MESA DE FUTEBOL PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 652/2022, CONVÊNIO 212/2022 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 27 de outubro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:97D01CFA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 115 e 377/2022

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO notificam a empresa QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.911.552/0001- 76, com sede na Rua Benjamin Roriz, Nº 2 , Quadra 51, Lote 13, Diogo Machado de Araújo, Luziânia, Goiás/GO, CEP: 72.810-200, neste ato representada por sócio administrador, Sr. MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 21 de outubro de 2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária. Decreto n. 011/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:90AB4015

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 61/2022

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO notificam a empresa MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.848.351/0001-73, com sede na Rua 12 chácara 154/2 lote 1 loja 1 parte A, s/n, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72007-670, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu sócio administrador SR. PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 21 de outubro de 2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária. Decreto n. 011/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:60F35DA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°201/2022

CONTRATO N°201/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA LENÇOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$ 4.200,00(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 524 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022
PROCESSO: 7794/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 317/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B54E7A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°545/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição de garrafas squeeze atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para a Contratação De Empresa Para Aquisição de garrafas squeeze atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as garrafas são necessárias para prestigiar os professores no dia dos funcionários públicos.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação De Empresa Para Aquisição de garrafas squeeze atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação De Empresa Para Aquisição de garrafas squeeze atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa OSMAR DELFINO DOS SANTOS 21660140110, inscrita no CNPJ:13.783.807/0001-90, com sede na AV CELSO MAEDA 22, SETOR SANTA RITA, ITUMBIARA-GO, CEP: 75515-255, neste ato representada pelo Sr. OSMAR DELFINO DOS SANTOS e CPF nº216.601.401-10.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.800,00 em favor da empresa OSMAR DELFINO DOS SANTOS 21660140110, inscrita no CNPJ: 13.783.807/0001-90, Contratação De Empresa Para Aquisição de garrafas squeeze atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa OSMAR DELFINO DOS SANTOS 21660140110, inscrita no CNPJ: 13.783.807/0001-90**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64DF18A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24 , II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO

CONTRATADO: OSMAR DELFINO DOS SANTOS 21660140110

OBJETO: Contratação De Empresa Para Aquisição de garrafas squeeze atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2022 À 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 7.800,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.

09.12.361.403.2.027.33903020 FO 101 FICHA 231.

DATA ASSINATURA: 27/10/2022

Dispensa: 329/2022

PROCESSO: 9898/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C94E7BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°547/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de para prestação de serviço de mídia institucional com assinatura quinzenal do Jornal Regional conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a contratação de para prestação de serviço de mídia institucional com assinatura quinzenal do Jornal Regional, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a **necessidade** da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na

a contratação de empresa para prestação de serviço de mídia institucional com assinatura quinzenal do Jornal Regional, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de mídia institucional com assinatura quinzenal do Jornal Regional, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa** BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ:33.345.859/0001-91, com sede na RUA 03,SN, QUADRA05,LOTE 06, SETOR VILA NOVA, MARA ROSA-GO, neste ato representado pela Sr. BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº17001818, expedida pelo SSP-SP, e CPF nº050.656.458-41.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ:33.345.859/0001-91 a contratação de empresa para prestação de serviço de mídia institucional com assinatura quinzenal do Jornal Regional, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ:33.345.859/0001-91,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0EA2E707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 112/2022**, encontram-se suspensa "***sine die"***, em necessidades de adequação no edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

Mineiros – Goiás, 27 de outubro de 2022.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C57E3EC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2020017465

Nº. DO PROCESSO: 2022053553
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:631D8600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PSICÓLOGA

Nº. do Processo: 2022054487
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: DIEGO ARAUJO CARRIJO, brasileiro, psicólogo, inscrita no CPF sob o nº 031.267.281-03.
Objeto: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022042522**.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BAC9A0C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022053517

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico/auxiliar de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ANA CLAUDIA NUNES**, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, nascida em 09 de março de 1991, portador da CI/RG nº 5606785 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 050.795.081-08, no COREN-GO sob o nº 000.896.988-AE, e no

PIS/PASEP sob o n° 167.52659.72-0, residente e domiciliado na Rua Araguaia, S/N Qd 18, Lt 02, Setor Leontino, CEP: 75834-320, Mineiros - GO, fone (64) 9.9616-4539, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/10/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B58B6276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022054486

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FRANCILEYDE LUIZA ROSA SOARES,** brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 13 de dezembro de 2000, portadora da CI/RG nº 2640529-6 DGPC/MT, inscrita no CPF sob o nº 056.826.841-50, no COREN-GO sob o nº 1844697-TE, e no NIT sob o n° 162.80367.46-1, residente e domiciliada na Rua Francisca de Oliveira, S/N, Qd 10, Lt 22, Setor Boa Vista, Mineiros - GO, fone (64) 99641-2323 ou (64) 99613-7385, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/10/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B546FA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022053445

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 21 de março de 1966, portadora da CI/RG nº 2876939 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 485.574.631-20, no COREN-GO sob o nº 336.276-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 112.27424.25-0, residente e domiciliada na Rua 07, Nº 74-A, Qd. 98 Lt. 30, Centro, Mineiros – GO, CEP: 75830068, fone (64) 9.9627-4088, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/10/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E13C830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO/AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2022053517***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA CLAUDIA NUNES, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 050.795.081-08.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:276F2446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2022053445***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 485.574.631-20.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C77DFD0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2022054486***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FRANCILEYDE LUIZA ROSA SOARES, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 056.826.841-50.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF9E7AF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.081, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Dá nome a logradouro publico e dá outras providencias".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Claudia Ferreira Morais" o CMEI localizado na avenida Zeca Alfaiate esquina com Avenida Boa Vista, quadra 28, setor Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20D8A690

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.082, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Institui o dia municipal do serviço de Lions Clube".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Mineiros o dia municipal do serviço de Lions Clube, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B990E0A3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022011482
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 091/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Aquisição de linhas telefônicas móveis.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 04 *de novembro de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85D9C1AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ/MF 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 04 LTDA**, CNPJ 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. **OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 A 30/10/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022. **VALOR ACRESCIDO: R$ 62.912,50.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CEDD941C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA ARP Nº 063/2022

Tendo em vista erro formal em relação ao CNPJ da empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, constante no Extrato da Ata de Registro de Preço nº 063/2022, do Pregão Eletrônico nº 057/2022, cujo o objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização horizontal e vertical que restaram fracassados do Pregão Eletrônico nº 027/2022, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Trânsito**, torna-se necessário a presente retificação nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

COMERCIAL J. TEODORO LTDA - CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28

LEIA-SE:

COMERCIAL J. TEODORO LTDA - CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28

Santa Helena de Goias-GO, 27 de outubro de 2022

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Fundo Municipal de Transito

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E2CC8FB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SILVANI OLIVEIRA DA SILVA**, Inscrita no CPF: 980.613.051-00, Brasileira, Solteira, Portador da CI (RG) n°42137 1ª (DGPC/GO), Registro no CRO/GO-GO-ASD-3168, NIT nº 13256652319, residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás GO. CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/10/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:28B30F28

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de aluguel de som, palco e iluminação, visando atender as atividades realizadas pela Secretaria de Promoção Social no município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 11/11/2022 às 08h30min**. LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, Nº 510, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de outubro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:737CA542

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 327, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência do ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 247 da Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992,

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público (sexta-feira), para o dia 04 de novembro de 2022, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 27 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3C59DB50

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO

Concorrência Pública: Nº 002/2022
Processo Nº 2022007359
Objeto: **Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Helena de Goiás.**

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio na pessoa de sua Presidente, considerando resultado da Ata de Sessão realizada no dia 25/10/2022, referente a licitação realizada sob a modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, ante ao artigo 48, §3º, da Lei 8666/93, abre o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a licitante PARIS MARKETING E COMUNICAÇÃO EIRELI apresente novas documentações que deram origem a sua inabilitação.

A sessão para o recebimento do envelope contendo novas documentações, por conveniência, será realizada no dia **11/11/2022, às 14h30min**, **na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:306C5B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.383, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São João d'Aliança – PREVI-ALIANÇA, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GISLANE VIEIRA DE FREITAS**, CPF n° 022.447.661-01, RG n° 5759368 2ª via – PC/GO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - PREVI-ALIANÇA e a função de Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São João d'Aliança, inscrito no CNPJ sob o n° 02.571.926/0001-62, com remuneração fixada na Lei Municipal n° 202, de 02 de março de 2020.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 26 de outubro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:FCDD3F78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 017 2022 REFEIÇÕES E PANIFICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022. PROCESSO Nº 3.676/2022. O MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público, realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de refeições do tipo "*self servisse*" (fornecimento em Porangatu) e panificados (fornecimento em Trombas) para a Prefeitura Municipal de Trombas e demais fundos. Sessão pública será dia **11/11/2022 às 09h:00min**. Informações no endereço eletrônico *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, telefone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, aos 24 de Outubro de 2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:F5DD2D64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANDERSON PIRES DOS SANTOS
OBJETO: A LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE SERÁ UTILIZADO NO EXERCÍCIO 2.022, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$16.425,80 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE R CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DC83E24E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 142/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: JOESLEY VIEIRA DE LIMA EIRELI ME
VALOR GLOBAL: R$ 39.498,00(TRINTA E NOVE MIIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 18/10/2. 022 À 18/10/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2.022- SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:961AFD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º- 046/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: NIlDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 08 DE SETEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 08/09/2. 022. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:82C25456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 109/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EPP
VALOR GLOBAL: R$137.255,00(CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 21/09/2. 022 À 21/09/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9953BCD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 129 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: HIDRILIGHTELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI-EPP,VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME. COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 444.460,50(QUATROCENTOS QUARENTA QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/10/2. 022 À 03/10/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1849DAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 124/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R$27.305,00(VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 22/09/2. 022 À 22/09/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C4694BF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP148-2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE LEU-SE:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 148/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEIA-SE:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 148/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE OUTUBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9396DF36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-147-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 147/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, E MARMITEX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 16/11/2022 ÀS 16:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE OUTUBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2DBB7BF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-041-A-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041-A/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 17/11/2022 ÀS 11:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE OUTUBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:001E7977

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO CONTRATO Nº 280 2022

Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço N° 280/2022. **Objeto**: A contratação de empresa especializada na aquisição de materiais didático pedagógicos voltados para a Educação Infantil, por meio de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Tucano, Estado da Bahia. **Valor Total:** R$ 239.994,00. **Vigência:** 27/10/2022 a 27/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **12.365.4026.2.141.3.3.90.30.14, Fonte 101 12.365.4010.2.141.3.3.90.30.14 – Fonte 119 (Recurso FUNDEB)**. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. **Contratada**: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA ME. **Data**: 27/10/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal E Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:B28759D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em. **AQUISIÇÃO DE VIDRO DE ESPELHO COM 4 PEÇAS PARA O COLEGIO MUNICIPAL FRANSICO RAMOS DE MENEZES E REPOSIÇÃO DE VIDROS CANELADOS 10,50MT PARA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **04 de novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 27/10/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6DA1053E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em. **AQUISIÇÃO DE UM BANCADA 3.92/0.30M E UM RODA PÉ DA BANCADA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **04 de novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 27/10/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:39E933CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa do ramo para prestação de serviços de limpeza das margens do córrego Agua Limpa que transcorre das margens urbana do Município para prevenção e proliferação do mosqueto transmissor da Dengue e Chikungunya,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **03 de 11 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 27/10/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7AEF3BF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 86, de 27 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Palestina

de Goiás nos dias de jogos da seleção brasileira durante a realização da Copa do Mundo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o expediente no âmbito da Administração Pública no Município de Palestina de Goiás nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2022.
CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto Judiciário n. 2.650/2022, bem como o Ato PGJ n. 71/2022 da Procuradoria Geral de Justiça.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:
I – das 08h às 12h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h;
II – das 8h às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13.
Parágrafo único. Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira estiverem previstos para iniciar às 12h, fica suspenso o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, em especial saúde e limpeza urbana.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6151DDA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO SR. ADEVAILDO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo PROCEDENTE o pedido de exclusão do nome da Sr. Adevaildo Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 772.105.061-87, do imóvel supostamente situado na Rua Luis Moreira da Silva, Quadra 01, Lote 89, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, conforme consta no Boletim de Arrecadação nº 001.002.0001.0089.0000, já que inexistentes tal imóvel, DETERMINO também a baixa de eventuais débitos, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.
03 – Intimem-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para exclusão requerida.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 27 de outubro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CCF20A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3842

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AE7FEAE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3869

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:81665FAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3823

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8BACD138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3848

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7EA47BFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3812

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:201B62A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3867

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D2F0612

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3868

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INFORMATIVAS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:26503495

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2022

Contrato n. 080/2022
Processo administrativo n. 619/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 5,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6E3C5606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 582/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 582/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de limpeza pública, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 582/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IVANIR TEREZINHA PIESANTI SILVA-ME (IT SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.979.129/0001-69, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Quadra 32, Lote 23, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, ao 03 de outubro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:97F72BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 079/2022

Contrato n. 079/2022
Processo administrativo n. 1064/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:------ --R$ 5,49
Diesel S-500 comum: ---R$ 6,99
Diesel S-10: ----------R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5BA42BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 077/2022

Contrato n. 077/2022
Processo administrativo n. 2691/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: --------R$ 5,49
Diesel S-500 comum: ---R$ 6,99
Diesel S-10: ----------R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:766F4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2642/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2642/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional laser colorida e um transformador, disposição do Departamento Municipal de Compras, Licitações e demais departamentos.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a fornecimento de equipamento de processamento de dados e equipamento energético, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional laser colorida e um transformador, disposição do Departamento Municipal de Compras, Licitações e demais departamentos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.028,00 (nove mil, vinte e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2642/2022, sendo,

Produto/Equipamento	QTD	Vl. Unitário	Vl. Total
Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida Mfcl8900cdw	1	R$: 8.848,00	R$: 8.848,00
Transformador 2000w	1	R$: 180,00	R$: 180,00

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMS COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na R Alexandre Batista, n. 182, Sala 05, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.044 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **35**, dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.044 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **30,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:850E933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2587/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2587/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de vigência de 90 (noventa) dias, objeto do Processo Administrativo de n. 2587/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUIZ FRANCISCO DA SILVA – ME (LF SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.950.463/0001-90, estabelecida na Rua Brasília, s/n., Quadra 03, Lote 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028.3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **132**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.700.461-91, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 03 de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:35C2B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 136/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 136/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 136/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA JOSE DOS ANJOS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.312.950/0001-15, estabelecida a Rua Paraná, sn.168, Quadra 76, Lote 5, s/n., Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 1377573443 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob n. 030.894.981-11, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 03 de outubro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:24B054CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 137/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 137/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 137/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04, Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 03 de outubro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:87E4B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 138/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 138/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 138/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DCLEVERSON DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.000.743/0001-98, estabelecida Logradouro R, Quadra 35, Lote 18 s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. DCLEVERSON DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 3643242-3 1ª via (SSP/MT) e inscrito no CPF/MF sob n. 048.040.371-600, residente

em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 03 de outubro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5CEC83F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 139/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 139/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 139/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.941.722/0001-04, estabelecida Logradouro R 05, Quadra 02, Lote 06 s/n., Vila Mutirão II, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 5180189 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob n. 169.687.478-56, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 03 de outubro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:612AF243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2319/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2319/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.513,16 (um mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2319/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 127,48 (cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 691,83 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), **AVELAR MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Soamim, Porto Feliz/SP, CEP: 18.540-000, no valor de R$ 377,35 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:59A86C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2326/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2326/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.281,10 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2326/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$ 1.734,36 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 434,74 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2E75F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2420/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2420/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do

Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.253,85 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2420/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 844,35(oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **AVELAR MEDICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 1.409,50 (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:97DA9C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2539/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2539/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2539/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 -**

3.3.90.30.00, Ficha: **180**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1715C14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2572/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2572/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresas para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

CONSIDERANDO que os medicamentos seriam adquiridos no Pregão 017/2022, o que restou deserto.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.210,90 (cinco mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2572/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30 estabelecida na Rua Cambai, Qd.19, Lt.14, Setor Helvecia, Goiânia-GO, CEP: 74.933-555, no valor de R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais), sendo:

Descrição	Quantidade	Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Levotiroxina Sódica Concentração/Dosagem 50 mcg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral	2.000	Unidade	Merck	R$ 0,23	R$ 460,00
Levotiroxina Sódica Concentração/Dosagem 100 mcg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral	750	Unidade	Merck	R$ 0,21	R$ 157,50

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, Qd.146, Lt.42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, no valor de R$ 3.467,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo:

Descrição	Quantidade	Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Cinarizina Concentração/Dosagem 25 mg. Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral	1.500	Comprimido	Neoquímica	R$ 0,359	R$ 538,50
Enalapril Concentração/Dosagem 10 mg, Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral	4.000	Comprimido	Medquímica	R$ 0,052	R$ 208,00
Levotiroxina Sódica Concentração/Dosagem 25 mcg, Forma Farmacêutica Comprimido, Via de Administração Oral	1.500	Comprimido	Merck	R$ 0,234	R$ 351,00
Levofloxacino 750mg	300	Comprimido	Eurofarma	R$ 7,901	R$ 2.370,30

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52 estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, nº 1062, Qd.23, Lt.28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia-GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 1.125,60 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo:

Descrição	Quantidade	Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Cinarizina Concentração/Dosagem 75 mg, Forma Farmacêutica Comprimido. Via de Administração Oral	2.010	Comprimido	Ranbaxy	R$ 0,56	R$ 1.125,60

Que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30.00**, Ficha: 180, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8436EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2536/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2536/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para aquisição de bolsa, placa e cinto de urostomia para atender paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de bolsa, placa e cinto de urostomia para atender paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de bolsa, placa e cinto de urostomia para atender paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.122,50 (dois mil, cento e vinte e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2536/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa GD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.17.634.227/0001-91 , estabelecida na Rua 205, Qd. 90, Lt.11, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-030, no valor de R$ 2.122,50 (dois mil, cento e vinte e dois reais), sendo:

Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total
Placa para Bolsa de Urostomia (Surfit Plus)	30	unidade	R$ 23,50	R$ 705,00
Bolsa de Urostomia 45 mm (Surfit Plus)	30	unidade	R$ 44,00	R$ 1.320,00
Cinto para Bolsa Convatec	1	unidade	R$ 97,50	R$ 97,50

Que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.005.2009.3.3.90.30.00**, Ficha: 201, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8B99419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2609/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2609/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil para atender paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil para atender paciente com parecer psicossocial, com restrição alimentar, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de fórmula infantil para atender paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2609/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Qd.A/C 106, S/N, Lote 01, Cj B, Rio Verde/GO, CEP: 75900-036, no valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo vinte e quatro latas da fórmula infantil Neocate LCP da marca Danone de 400 g, com valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o total supracitado, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.005.2009.3.3.90.30**, Ficha: 201, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AF1DED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2022

Contrato n. 078/2022
Processo administrativo n. 2745/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.488.761-06 e portador da Cédula de Identidade de n. 4972195, expedida pela PC-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06,

Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:------ --R$ 5,49
Diesel S-10: ----------R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:23B58EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2423/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2423/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, para Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, para Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.044,29(quatorze mil, quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2423/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 11.146,41 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 1.183,80 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor de R$ 792,60 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 921,48 (novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1419B17E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022054099

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		56439 - DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL			12.0000	UNIDADE	R$ 1,7817	R$ 21,38
5		56440 - DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL			12.0000	UNIDADE	R$ 2,0833	R$ 24,99
7		62159 - CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES			100.0000	PACOTE	R$ 52,1752	R$ 5.217,52
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.263,89

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66246 - AGULHA RAQUI			100.0000	UNIDADE	R$ 12,6100	R$ 1.261,00
2		66246 - AGULHA RAQUI			100.0000	UNIDADE	R$ 12,6100	R$ 1.261,00
3		66246 - AGULHA RAQUI			150.0000	UNIDADE	R$ 19,5200	R$ 2.928,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.450,00

GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6		68280 - GARROTE (TUBO LATEX N. 200) 15MTS			2.0000	PACOTE	R$ 44,0000	R$ 88,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 88,00
TOTAL GERAL:								R$ 10.801,89

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/10/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87FCF827

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022054884

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		53838 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML			2000.0000	FRASCO	R$ 1,4600	R$ 2.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.920,00
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, QD. 41, LT 11 Bairro SETOR JARDIM LUZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3		63650 - ACEBROFILINA 50MG/5ML 100ML /120 ML XAROPE			700.0000	FRASCO	R$ 8,6586	R$ 6.061,02
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.061,02
GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59256 - CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML/50ML SOL. NASAL			700.0000	UNIDADE	R$ 3,3300	R$ 2.331,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.331,00
TOTAL GERAL:								R$ 11.312,02

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/10/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC32A24A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022054751

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		67406 - NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - 1 ML INJ			200.0000	AMPOLA	R$ 11,8300	R$ 2.366,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.366,00

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92 estabelecida na AV GERMINO ALVES N 734 Bairro SETOR LESTE VILA NOVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		64532 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% -10ML			400.0000	AMPOLA	R$ 7,4500	R$ 2.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.980,00

GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		63757 - VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B3,B5,B6) 4MG+1MG+20MG+3MG+2MG 1ML SOL.			5000.0000	UNIDADE	R$ 4,4800	R$ 22.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 22.400,00
TOTAL GERAL:								R$ 27.746,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/10/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1085DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022054250

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA HEMODIALISE (KIT LINHAS VENOSA E ARTERIAL) PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.980.517/0001-45 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68325 - CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA - LINHAS DE SANGUE VENOSA E ARTERIAL			196.0000	UNIDADE	R$ 13,5000	R$ 2.646,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.646,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.646,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/10/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B5F1469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022054032

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIALISE PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.635.830/0001-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67825 - SOLUÇÃO BÁSICA - 5LT			120.0000	UNIDADE	R$ 15,1000	R$ 1.812,00
2		67826 - SOLUÇÃO ÁCIDA K1,0 CA 3,0 - GALÃO 5LT			120.0000	UNIDADE	R$ 15,4000	R$ 1.848,00
3		68319 - ÁCIDO PERACÉTICO 5% - 5 LITROS			2.0000	GALÃO	R$ 150,0000	R$ 300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.960,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.960,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/10/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C0AA727

